



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 637, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 23/2024 que trata da Comissão de Inovação e Empreendedorismo do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o ofício nº 06/2024/UNIFSA, solicitando um representante do COREN-PI, para ministrar palestra no Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Colaboradora, **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes, Coren-PI nº 129.461-ENF**, para ministrar palestra sobre ENFERMAGEM ESTÉTICA, nas instalações da Centro Universitário Santo Agostinho, em Teresina-PI, nos dias e horários abaixo relacionado:

20/08/2024	10:30h às 12:30h 13:30h às 15:30h
21/08/2024	10:30h às 12:30h

Art 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de agosto de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF